



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PROACAD
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL n. 287/2019

Dispõe sobre a abertura de inscrição e seleção de estudantes de graduação para atividades de monitoria junto aos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Diretoria de Ensino de Graduação, vinculada a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, torna pública a todos os interessados, os critérios de inscrição e seleção de estudantes de graduação para realização de atividades de monitoria no 2º semestre de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

1. Do período de inscrição

1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 04 e 05 setembro de 2019**.

2. Local para realização das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos respectivos cursos de origem das disciplinas oferecidas.

3. Dos requisitos necessários para inscrição

3.1 São requisitos necessários para a inscrição do acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC;
- b) Ter sido aprovado na disciplina para a qual se inscreveu;
- c) Estar adimplente com a Instituição.

4. Das disciplinas

4.1 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital realizarão atividades de monitoria nas disciplinas descritas no anexo 1 (um) deste Edital.

5. Da seleção

5.1 A seleção dos candidatos à monitoria será realizada obedecendo a dois dos três critérios a seguir descritos:

- a) Ter o aluno capacidade de desempenho nas atividades técnico-didáticas da disciplina de monitoria para a qual se inscreveu;
- b) Ser aprovado em entrevista;
- c) Ser aprovado em prova escrita.

5.2 A definição dos 02 (dois) critérios a serem utilizados na seleção será de competência da coordenação do curso que fez a solicitação.

5.2.1 Os critérios e data de seleção serão definidos pela coordenação e deverão ser divulgados nos murais dos cursos até o dia **05 de setembro de 2019**.

5.3 A entrevista e a prova serão coordenadas pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso.

5.4 As coordenações dos cursos deverão fazer a seleção no período de **06 de setembro de 2019**.

5.5 A seleção obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão descritos:

- a) Melhor avaliação na disciplina pretendida;
- b) Melhor média geral nas disciplinas já cursadas;
- c) Disponibilidade de tempo.

5.6. Quando houver apenas um candidato inscrito o mesmo será automaticamente selecionado, desde que atenda as especificações do anexo 01 (um) deste edital.

6. Das atribuições

6.1. São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aula e trabalhos da disciplina;
- b) Assessorar os estudantes em sala de aula;
- c) Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente, extraclasse, se autorizado pelo professor;
- d) Atuar como elo entre professores e alunos, visando ao constante ajustamento da proposta de ensino-aprendizagem;
- e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- g) Comunicar imediatamente a Coordenação do Curso em caso de necessidade de afastamento do programa.

6.2. O monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em qualquer atividade.

6.3. São atribuições do professor orientador:

- a) Participar do processo de seleção de alunos-monitores;
- b) Elaborar plano de atividades em conjunto com seu(s) monitor(es) e encaminhá-lo, no início do semestre, para a Coordenação de Curso;
- c) Orientar e/ou auxiliar o(s) monitor(es) em suas atividades;
- d) Avaliar o trabalho de monitoria, elaborando e encaminhando relatórios à Coordenação de Curso sempre que necessário;
- e) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;
- f) Comunicar imediatamente a Coordenação do Curso em caso de afastamento ou abandono do programa.

7. Da divulgação dos alunos selecionados

7.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia **09 de setembro de 2019**, pela Diretoria de Ensino de Graduação no site da UNESC - www.unesc.net, e por e-mail às coordenações de cursos.

8. Das disposições gerais

8.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como suas atribuições, previstas na Resolução nº 11/2007/CONSU.

8.2 A bolsa de estudos do aluno monitor corresponde ao número de horas semanais monitoradas, não podendo ultrapassar 20 horas/aula semanais, sob a forma de abatimento na mensalidade, não gerando qualquer vínculo empregatício.

8.3 O valor da bolsa de estudos para atividades de monitoria será correspondente ao mesmo valor estipulado para o Programa de “Bolsa Estágio Interno” da UNESC.

8.4 O aluno monitor elaborará um relatório semestral com as devidas atividades desenvolvidas na monitoria, com acompanhamento e parecer do professor responsável pela disciplina da monitoria. O relatório, junto a lista de presença de monitorados, deverá ser entregue ao final do semestre, no curso onde a disciplina ofertada. O curso, por sua vez, entregará na Diretoria de Ensino de Graduação.

8.4.1 O relatório semestral deverá ser elaborado dentro das normas da ABNT, conforme modelo disponibilizado no site da UNESC.

8.5 O aluno monitor deverá entregar no Curso de origem sua folha ponto até o dia 15 de cada mês. O Curso enviará a relação por e-mail, em formulário específico, para a Diretoria de Ensino de Graduação até o dia 17 de cada mês.

8.6 Caso não haja demanda suficiente de alunos para serem monitorados, nos dois primeiros meses, a monitoria será cancelada.

8.7 As atividades de monitoria iniciarão no 1º dia útil seguinte da publicação do edital de resultado.

8.8 O presente edital tem validade para inscrições à monitoria para o 2º semestre de 2019.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Criciúma, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação

ANEXO I – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA E RESPECTIVAS DESCRIÇÕES

DISCIPLINA	EMENTA	FASE	VAGAS	DIA E HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMÁCIA					
FARMACOLOGIA CLÍNICA I	FARMACOTERAPIA DOS SISTEMAS: NERVOSO AUTÔNOMO; CARDIOVASCULAR, HEMATOPOIÉTICO, RESPIRATÓRIO E DIGESTÓRIO. FARMACOTERAPIA APLICADA A PROCESSOS INFLAMATÓRIOS.	5ª	01	Quinta-Feira 19h às 22h35	4h
FARMACOGNOSIA	PRINCIPAIS GRUPOS DE METABÓLITOS VEGETAIS DE INTERESSE FARMACÊUTICO, OS EXEMPLOS CLÁSSICOS DE PLANTAS QUE OS CONTÉM E SUAS APLICAÇÕES. MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS. PROCEDIMENTOS FARMACOPÉICOS PARA A AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS.	6ª	01	Quarta-Feira e Quinta-Feira 10h15 às 11h55	4h